



# Diário Oficial do **Município**

## Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

terça-feira, 4 de julho de 2023

Ano V - Edição nº 00260 | Caderno 1

## Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas (Cimurc)



Avenida Lauro de Freitas | 507 | Centro | Ipiaú-Ba

[www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
E2C2B810EC764207C973B467B3A149ED

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

## SUMÁRIO

- TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020.
- DISTRATO DE CONTRATO

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

## Processo Seletivo



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS**  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

### QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº01/2021 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS/BAHIA, autarquia interfederativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.661.189/0001-29, com sede na Av. Lauro de Freitas, nº 507, CEP 45.570-000, Ipiaú— Bahia, aqui representado pelo Presidente, **Sr. Vinicius do Vale de Souza**, CPF nº 942.107.995-72, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado o **SAVIO SANTOS LOPES**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF: 914.897.335-15 e RG: 06.659.289-55 SSP/BA, residente à Rua Botafogo, Nº 79, Bairro Mandacaru, CEP:45207040 - Jequié/BA, neste ato denominado simplesmente de CONTRATADO, nos termos do CONTRATO TEMPORÁRIO referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020, a fim de atender ao **Convênio Nº 063/2020**, firmado entre o Estado da Bahia, por meio da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Rural-**SDR** e o Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas - **CIMURC**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO, com previsão legal no Art.37, IX da constituição Federal /1988, bem como na lei estadual Nº6677/1994, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL** - O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços como **Assistente Técnico Administrativo**, para realizar consultoria nos municípios consorciados, auxiliando na implantação do **Serviço de Inspeção Municipal (SIM)**.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - BASE LEGAL**

O presente termo aditivo tem como fundamento legal a cláusula 3<sup>a</sup> item 3.2, do contrato de prestação de serviços nº 001/2021.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO**

1.0, Altera-se a CLÁUSULA 3<sup>a</sup> — VIGÊNCIA DO CONTRATO, alterando a vigência para 31 de outubro de 2023.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado.

[cimurcba@gmail.com](mailto:cimurcba@gmail.com)

Avenida Lauro de Freitas | 507 | Centro | Ipiaú-Ba

[www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
9FCB9B33BE6DD841E1886C0CD14036E9

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS**  
**CNPJ: 18.661.189/0001-29**

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Jequié - Bahia, 04 de julho de 2023.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS**  
Vinicius do Vale de Souza - Presidente  
**CONTRATANTE**

SAVIO SANTOS LOPES  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

**1: Nome:**

CPF:

RG:

**2: Nome:**

CPF:

RG:

**VISTO DA ASSESSORIA**  
**JURÍDICA**

O presente Contrato está de acordo com as normas vigentes, preenchendo todos os requisitos e formalidades legais. Estando observados e cumpridos todos os requisitos obrigatórios dos Contratos Administrativos, opinando, destarte, esta assessoria pela concretização desta avença.

Jequié - Bahia, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**Ítalo Assunção Cavalcante**  
Assessoria Jurídica  
OAB/BA 32693

[cimurc@ gmail.com](mailto:cimurc@ gmail.com)

Avenida Lauro de Freitas | 507 | Centro | Ipiaú-Ba

[www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
9FCB9B33BE6DD841E1886C0CD14036E9

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS**  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

## QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº02/2021 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS/BAHIA**, autarquia interfederativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.661.189/0001-29, com sede na Av. Lauro de Freitas, nº 507, CEP 45.570-000, Ipiaú— Bahia, aqui representado pelo Presidente, **Sr. Vinicius do Vale de Souza**, CPF nº 942.107.995-72, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado o **WELDON MOREIRA FAGUNDES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 195.943.215-02 e RG: 2023995-59 SSP/BA, residente à Rua dos Uirapurus, Nº 121, Bairro São Luiz, CEP: 45203320 - Jequié/BA, neste ato denominado simplesmente de CONTRATADO, nos termos do CONTRATO TEMPORÁRIO referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020, a fim de atender ao **Convênio Nº 063/2020**, firmado entre o Estado da Bahia, por meio da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Rural-**SDR** e o Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas - **CIMURC**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO, com previsão legal no Art.37, IX da constituição Federal /1988, bem como na lei estadual Nº6677/1994, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL** - O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços como **Médico Veterinário**, para realizar consultoria nos municípios consorciados, auxiliando na implantação do **Serviço de Inspeção Municipal (SIM)**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - BASE LEGAL**

O presente termo aditivo tem como fundamento legal a cláusula 3<sup>a</sup> item 3.2, do contrato de prestação de serviços nº 002/2021.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO**

1.0, Altera-se a CLÁUSULA 3<sup>a</sup> — VIGÊNCIA DO CONTRATO, alterando a vigência para 31 de outubro de 2023.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado.

[cimurc@ gmail.com](mailto:cimurc@ gmail.com)

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS**  
**CNPJ: 18.661.189/0001-29**

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Jequié - Bahia, 04 de julho de 2023.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS**  
Vinicius do Vale de Souza - Presidente  
**CONTRATANTE**

WELDON MOREIRA FAGUNDES  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

1: Nome:

CPF:

RG:

2: Nome:

CPF:

RG:

**VISTO DA ASSESSORIA**  
**JURÍDICA**

O presente Contrato está de acordo com as normas vigentes, preenchendo todos os requisitos e formalidades legais. Estando observados e cumpridos todos os requisitos obrigatórios dos Contratos Administrativos, opinando, destarte, esta assessoria pela concretização desta avença.

Jequié - Bahia, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**Ítalo Assunção Cavalcante**  
Assessoria Jurídica  
OAB/BA 32693

[cimurc@ gmail.com](mailto:cimurc@ gmail.com)

Avenida Lauro de Freitas | 507 | Centro | Ipiaú-Ba

[www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
9FCB9B33BE6DD841E1886C0CD14036E9

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

Contrato



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS**  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

## TERMO DE DISTRATO

Termo de Distrato ao Contrato nº 002/2021 de prestação de serviços de Publicações em Diário Oficial que entre si celebram o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DE CONTAS - CIMURC** e a **IPMBRASIL PUBLICAÇÕES MUNICIPAIS**.

O **CIMURC - CONSÓRCIO MÉDIO RIO DAS CONTAS**, pessoa jurídica de direito público, com endereço à Rua 02, Urbis I - CSU, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA, CEP: 45.208-491, inscrito no CNPJ sob nº 18.661.189/0001-29, representada pelo seu Presidente Sr. Vinícius do Vale de Souza, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **IPMBRASIL PUBLICAÇÕES MUNICIPAIS - IPM BRASIL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.398.781/0001-01, sediada a Rua Minas Gerais, Nº 229, Edf. Minas Trade Service, 1º Andar, CEP 41.830-020, Salvador/Bahia, aqui denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo de Distrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Por intermédio deste instrumento, o CIMURC e a CONTRATADA resolvem de comum acordo, distratar, amigavelmente, a partir de **03/07/2023**, o contrato, registrado sob o nº 002/2021, referente a contratação de empresa para prestação de serviços Publicações em Diário Oficial que entre si celebram o Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas - CIMURC e a IPMBRASIL Publicações Municipais - IPM BRASIL.

**Parágrafo único.** O presente distrato é realizado sem ônus financeiro para qualquer das partes, reconhecendo a CONTRATADA não ter direito a qualquer indenização ou multa decorrente da rescisão do contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Fica eleito o foro da Comarca de Jequié, renunciando as partes expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões advindas do presente Termo.

### CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo é celebrado com fundamento no art. 79, II da lei 8.666/93, em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes e sucessores, assinado em 02 (duas) vias de igual valor, teor e forma para um só efeito de direito ante as testemunhas abaixo nomeadas.

Jequié/BA, 03 de Julho de 2023.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS – CIMURC**  
CNPJ: 18.661.189/0001-29  
**CONTRATANTE/DISTRATANTE**

**IPMBRASIL PUBLICAÇÕES MUNICIPAIS - IPM BRASIL**  
CNPJ: 12.398.781/0001-01  
**CONTRATADA/DISTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_  
CPF Nº \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_  
CPF Nº \_\_\_\_\_

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS**  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

## TERMO DE DISTRATO

Termo de **Distrato** ao **Contrato nº 013/2021** de prestação de serviços de jornais de grande circulação no Estado que entre si celebram o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DE CONTAS - CIMURC** e a **IPMBRASIL PUBLICAÇÕES MUNICIPAIS**.

O **CIMURC - CONSÓRCIO MÉDIO RIO DAS CONTAS**, pessoa jurídica de direito público, com endereço à Rua 02, Urbis I - CSU, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA, CEP: 45.208-491, inscrito no CNPJ sob nº 18.661.189/0001-29, representada pelo seu Presidente Sr. Vinícius do Vale de Souza, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **IPMBRASIL PUBLICAÇÕES MUNICIPAIS - IPM BRASIL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.398.781/0001-01, sediada a Rua Minas Gerais, Nº 229, Edf. Minas Trade Service, 1º Andar, CEP 41.830-020, Salvador/Bahia, aqui denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo de Distrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁSULA PRIMEIRA

Por intermédio deste instrumento, o CIMURC e a CONTRATADA resolvem de comum acordo, distratar, amigavelmente, a partir de **03/07/2023**, o contrato, registrado sob o nº 013/2021, referente a contratação de empresa para prestação de serviços de intermediação de publicação de atos oficiais do Consórcio em jornais de grande circulação no Estado que entre si celebram o Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas - CIMURC e a IPMBRASIL Publicações Municipais - IPM BRASIL.

**Parágrafo único.** O presente distrato é realizado sem ônus financeiro para qualquer das partes, reconhecendo a CONTRATADA não ter direito a qualquer indenização ou multa decorrente da rescisão do contrato.

### CLÁSULA SEGUNDA

Fica eleito o foro da Comarca de Jequié, renunciando as partes expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões advindas do presente Termo.

### CLÁSULA TERCEIRA

O presente Termo é celebrado com fundamento no art. 79, II da lei 8.666/93, em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes e sucessores, assinado em 02 (duas) vias de igual valor, teor e forma para um só efeito de direito ante as testemunhas abaixo nomeadas.

Jequié/BA, 03 de Julho de 2023.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS – CIMURC**  
CNPJ: 18.661.189/0001-29  
**CONTRATANTE/DISTRATANTE**

**IPMBRASIL PUBLICAÇÕES MUNICIPAIS - IPM BRASIL**  
CNPJ: 12.398.781/0001-01  
**CONTRATADA/DISTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_  
CPF Nº \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

CNPJ: 18.661.189/0001-29

CPF Nº \_\_\_\_\_